



ESTADO DO PARÁ

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Gabinete do Prefeito

Lei nº 678/2012

**ALTERA A LEI 675 E FIXA OS  
SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS DE RIO MARIA,  
ESTADO DO PARÁ, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 29, INCISO V, E 39 § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 69, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ESTATUI E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUITE LEI:

**Art. 1º** - Fica fixado o subsídio mensal dos Secretários Municipais de Rio Maria, Estado do Pará, em R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para o exercício 2013/2016.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor à partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

**WALTER JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal